

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022 PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DA COLETA SELETIVA DA UNIFAL-MG campus VARGINHA (PROJETO COLETIVA)



A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) campus Varginha, por meio da Pró-Reitoria de Extensão com o projeto "ColetAtiva UNIFAL-MG", vinculado ao programa "Legado Ambiental", torna público para conhecimento geral, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para participação no processo de cadastramento e seleção de coletores(as) de resíduos sólidos recicláveis interessados(as) nos resíduos dessa natureza, separados e recolhidos nas instalações da UNIFAL-MG campus Varginha, nos termos que se seguem.

1. DO OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES:

O presente edital tem por objetivo cadastrar e selecionar coletores(as) de resíduos recicláveis, pessoa física, interessados na permissão para o recolhimento não oneroso desses resíduos produzidos nas instalações da UNIFAL-MG *campus* Varginha, promovendo a sua correta destinação.

2. DA JUSTIFICATIVA

O projeto "ColetAtiva UNIFAL-MG" é uma ação componente do programa de extensão "Legado Ambiental", registrado na Pró-Reitoria de Extensão, que conta com o apoio da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade (CPMAS) e da Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (GMADS) da UNIFAL-MG. O projeto visa, por meio de uma rede de colaboração entre a comunidade universitária e comunidade externa, articular ações que fortaleçam a coleta seletiva nos campi da UNIFAL-MG.

Em atendimento à legislação, serão avaliadas alternativas para o correto destino dos resíduos sólidos recicláveis recolhidos nos campus da Universidade, contando com o envolvimento e apoio da comunidade interna e externa. A coleta seletiva efetiva promove benefícios socioambientais locais, pois além de reduzir a quantidade de resíduos direcionados ao aterro sanitário, oferece um acréscimo na

renda dos(as) coletores(as) de recicláveis envolvidos, que poderão ser beneficiados(as) com os resíduos separados e recolhidos na Instituição.

Adicionalmente, a ação propiciará interdisciplinaridade de conhecimento, maior interação, autonomia, espírito de equipe e sentimento de pertencimento dos(as) coletores(as) envolvidos, fortalecendo o papel da universidade não somente de propiciar pessoas detentoras de grande conhecimento, mas também de formar cidadãos melhores em responsabilidade social e compromisso ambiental.

3. DA ABRANGÊNCIA E DAS VAGAS

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo de cadastramento e seleção, os(as) coletores(as) de resíduos recicláveis moradores e atuantes no município de Varginha.
- 3.2. Será disponibilizada 1 (uma) vaga imediata para coletor(a) de resíduos recicláveis, que será o(a) responsável pelo recolhimento total dos resíduos recicláveis separados na instituição e armazenados em local específico para coleta, a partir da assinatura de Termo de Compromisso.
- 3.2.1. O dia e horário do recolhimento será posteriormente acordado entre o(a) coletor(a) selecionado e a equipe coordenadora do projeto, e supervisionado pela direção do campus.
- 3.3. Os(As) demais coletores(as) participantes desta seleção formarão lista de cadastro de reserva e, no caso de desistência do(a) coletor(a) e/ou necessidade de substituição, por quaisquer motivos, entre eles a necessidade de expansão da coleta em razão do aumento da demanda, poderão ser chamados(as) conforme ordem de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do processo de seleção para recolhimento e destinação dos resíduos recicláveis na UNIFAL-MG *campus* Varginha, os(as) coletores(as) que atenderem aos seguintes requisitos:
- I que retiram sua renda, integral ou parcialmente, da atividade de catação e/ou triagem de resíduos recicláveis;
- II que detenham conhecimentos básicos sobre as categorias de resíduos recicláveis e não recicláveis;
- III que possuam renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo;
- IV que possuam condições de armazenagem provisória e destinação dos resíduos recolhidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os(as) interessados(as) em participar desta seleção poderão se inscrever:
- 5.1.1. Por meio de formulário online específico disponível pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfhAn1Ry6-p9r9Jf3DQ00uEovn-W6c4Lw
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfhAn1Ry6-p9r9Jf3DQ00uEovn-W6c4Lw
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfhAn1Ry6-p9r9Jf3DQ00uEovn-W6c4Lw
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfhAn1Ry6-p9r9Jf3DQ00uEovn-W6c4Lw
 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSfhAn1Ry6-p9r9Jf3DQ00uEovn-W6c4Lw
 https://docs.google.com/forms/usp=pp_url; ou
- 5.1.2. Presencialmente no campus da universidade localizado na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 4000, bairro Padre Vitor, em data e horário a serem posteriormente divulgados.
- 5.2. No momento da inscrição presencial serão solicitados os seguintes documentos:
- I documento original com CPF;
- II comprovante de residência (conta de água ou luz);
- III comprovação de renda individual/familiar, se possível.

5.2.1. Os documentos solicitados no item 5.2 poderão ser posteriormente solicitados aos inscritos por meio de formulário online.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 6.1. As inscrições serão analisadas pela equipe de servidores coordenadores do programa Legado Ambiental, composta de 5 (cinco) membros, que concluirá pelo seu deferimento ou indeferimento.
- 6.2. A apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta, ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste edital, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) interessado(a), não cabendo recurso.
- 6.3. São critérios complementares e classificatórios para seleção:

I - Idade: a) acima de 60 anos → 10 pontos

- b) de 50 a 59 anos \rightarrow 8 pontos
- c) de 40 a 49 anos \rightarrow 6 pontos
- d) abaixo de 40 anos \rightarrow **4 pontos**

II - ser:

- a) o(a) único(a) responsável financeiro(a) do núcleo familiar → 10 pontos
- b) o(a) co-responsável financeiro (a) do núcleo familiar \rightarrow 6 pontos

III - número de dependentes: a) até $2 \rightarrow 6$ pontos

- b) de 3 a $5 \rightarrow$ 8 pontos
- c) acima de $5 \rightarrow 10$ pontos
- 6.4. Serão classificados em ordem decrescente os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de pontos, conforme a pontuação máxima obtida na análise dos critérios estabelecidos no item 6.3, considerando que a pontuação máxima (30 pontos) equivale a 100% do total.

- 6.5. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) interessados(as), serão priorizados(as) aqueles(as) de mais idade.
- 6.6. Antes de iniciar o recolhimento, o(a) coletor(a) selecionado(a) deverá assinar presencialmente, em reunião com os servidores, o termo de compromisso e responsabilidade anexo, quando também receberá as orientações referentes aos detalhes do recolhimento.

7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NO RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS

- 7.1. É de inteira responsabilidade do(a) coletor(a):
- I realizar o recolhimento nos dias e horários acordados com a equipe coordenadora do projeto e/ou direção do campus;
- II sempre recolher a totalidade dos resíduos recicláveis dispostos nos locais próprios da Instituição;
- III estar disponível para realizar o recolhimento, além dos dias acordados, quando houver demanda adicional;
- IV arcar com as próprias despesas na realização do recolhimento;
- V zelar pelo espaço da Instituição, mantendo-o limpo e organizado, antes e depois do recolhimento;
- VI estar munido dos documentos necessários à sua identificação durante o período do recolhimento; e
- VII responder, perante a equipe coordenadora do Projeto ColetAtiva e da Administração da universidade, pelos seus atos e de seus auxiliares quanto ao descumprimento das obrigações acordadas.
- 7.2. São compromissos da UNIFAL-MG campus Varginha:

- I disponibilizar o espaço para os(as) coletores(as) acessarem os resíduos recicláveis previamente separados;
- II fiscalizar o fiel cumprimento das condições descritas neste edital, bem como do
 Termo de compromisso e responsabilidade firmado;
- III promover e divulgar a realização da coleta seletiva junto a comunidade interna;
- IV fomentar a comunidade interna para correta separação dos resíduos de modo a contribuir com a efetividade e qualidade dos resíduos separados da coleta seletiva.

8. DO CRONOGRAMA:

- 8.1. Lançamento do Edital: 08 de novembro de 2022.
- 8.2. As inscrições estarão abertas no período de **21 de novembro a 30 de dezembro de 2022.**
- 8.3. A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) pela equipe coordenadora do projeto ColetAtiva UNIFAL-MG ocorrerá no período de **2 a 5 de janeiro de 2023.**
- 8.5. Divulgação do Resultado Parcial da Seleção: **6 de janeiro de 2023**, no site da Sustentabilidade da UNIFAL-MG (https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/desenvolvimento-institucional/sustentabi lidade/), bem como em folha fixada na portaria da universidade do campus Varginha
- 8.6. Prazo para envio de recurso contra o resultado parcial: de 9 a 11 de janeiro de 2023, exclusivamente via e-mail: sustentabilidade@unifal-mg.edu.br.
- 8.7. Publicação do Resultado Final: **13 de janeiro de 2023** no site da Sustentabilidade da UNIFAL-MG (https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/desenvolvimento-institucional/sustentabilidade/), bem como em folha fixada na portaria da universidade do campus Varginha.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **9.1.** A equipe coordenadora do Projeto ColetAtiva UNIFAL-MG, junto à Gerência de Meio Ambiente e a direção do campus, ficarão responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo de recolhimento, armazenamento e destinação dos resíduos coletados, inclusive com realização de visitas periódicas ao local de acondicionamento provisório dos resíduos pelo(a) coletor(a).
- **9.2.** A equipe coordenadora do projeto ColetAtiva UNIFAL-MG se reserva ao direito de deliberar consensualmente a respeito de casos omissos para além do especificado no presente edital.
- **9.3.** Esta Chamada Pública tem validade de 1 (um) ano contado após a publicação do resultado final.

Varginha, 08 de novembro de 2022.

Coordenação Projeto ColetAtiva UNIFAL-MG

Universidade Federal de Alfenas

ANEXO

*** Só deverá ser preenchido e entregue quando solicitado pela UNIFAL-MG, após o resultado final da classificação e reunião presencial com orientações

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Em razão do chamamento público n°XX/2022 para DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS
RECICLÁVEIS DA COLETA SELETIVA DA UNIFAL-MG (Projeto ColetAtiva), o(a)
coletor(a),
inscrito(a) no CPF sob o número e RG,
DECLARA, para os devidos fins, que detém as condições exigidas para habilitação
no recolhimento dos resíduos recicláveis descritos no item 7.1 do edital de
chamamento público, para atender a demanda da Universidade Federal de Alfenas,
campus Varginha.
DECLARA, ainda, estar ciente que o recolhimento dos resíduos será realizado de
forma gratuita, não gerando qualquer despesa à UNIFAL-MG e que é responsável
integralmente pela comercialização e destinação dos resíduos recicláveis
recolhidos, nos termos da legislação aplicável.
Este termo possui validade de um ano, a contar da data de assinatura, podendo ser
renovado no interesse da Administração da UNIFAL-MG.
Varginha-MG, de de

Assinatura do(a) Responsável